

## CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR SMITHS

### INTRODUÇÃO

Na Smiths, acreditamos que agir da maneira certa não é uma escolha, e sim uma responsabilidade. O ato de sermos uma empresa responsável e ética é sinônimo de direcionar nossos valores compartilhados - integridade, respeito, propriedade, foco no cliente e paixão - para todas as nossas ações, solicitando que nossos fornecedores façam o mesmo.

Nossos fornecedores desempenham um papel fundamental em nosso sucesso. Desenvolvemos este Código de Conduta do Fornecedor para promover uma melhor compreensão de nosso compromisso com a ética e conformidade em nossa cadeia global de suprimentos, bem como de nossas expectativas em relação aos fornecedores.

Além de fornecer produtos e serviços de qualidade, esperamos que nossos fornecedores desenvolvam suas atividades de modo a apoiar nosso compromisso com a prática legal, reforçando nossos elevados padrões éticos.

Solicitamos que nossos fornecedores promovam um ambiente de trabalho seguro, no qual funcionários e gerentes possam se comunicar abertamente e manifestar preocupações sem receio de retaliação, intimidação ou assédio; tratem seus funcionários com dignidade e respeito em quaisquer circunstâncias; participem de processos de fabricação ambientalmente saudáveis e sustentáveis; e respeitem a lei em todos os países nos quais conduzem negócios.

Obrigado por atuar em conformidade com nosso Código de Conduta do Fornecedor. Valorizamos sua parceria e compromisso de operar da maneira certa, em alinhamento com nossa abordagem de ética e conformidade, enquanto trabalhamos juntos para transformar a Smiths em uma das principais empresas de tecnologia do mundo.

Andy Reynolds Smith

CEO

Smiths Group Plc

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR SMITHS

O Código de Conduta do Fornecedor Smiths (o “Código do Fornecedor”) tem como base nossos valores corporativos, aplicando-se a todos os fornecedores e seus funcionários, contratados, agentes, fornecedores e outros que atuam globalmente em seu nome (coletivamente referidos como “Fornecedores”).

## 1. INTEGRIDADE - Fazemos o certo, sempre

Na Smiths, agimos com integridade, honestidade e profissionalismo. Sempre fazemos o certo e esperamos que nossos fornecedores compartilhem de nosso compromisso com a integridade. Especificamente, esperamos que nossos fornecedores:

Cumpram com o Código do Fornecedor e as leis vigentes

Nossos fornecedores são obrigados, como um padrão mínimo, a respeitar todas as leis e regulamentos dos países em que operam. Esta regra engloba todas as leis vigentes relacionadas à anticorrupção, anticoncorrência, comércio, antiescravidão e tráfico de pessoas, bem como outras leis que regulam as transações comerciais. Nossos fornecedores também devem garantir que seus funcionários, contratados, agentes, fornecedores e outras partes que atuem em seu nome ajam de acordo com as leis vigentes e padrões estabelecidos no Código do Fornecedor. Isso inclui:

- Realização das devidas diligências em relação aos seus próprios fornecedores, através de triagem de suborno e corrupção, riscos de conformidade comercial e riscos de escravidão moderna; e
- Inclusão de termos e condições adequadas em seus contratos de fornecimento, a fim de assegurar que esses requisitos estejam encadeados ao longo de sua própria cadeia de suprimentos.

Não se envolvam em comportamento que seja, ou possa ser percebido como sendo, corrupto ou fraudulento

Nossos fornecedores não devem oferecer, prometer, conceder, demandar ou aceitar (nem tolerar que qualquer outro indivíduo pague ou aceite) subornos, propinas ou outros pagamentos ou incentivos semelhantes, a fim de obter, reter ou conceder negócios ou outra vantagem. Tal ato inclui presentes e entretenimento em excesso ou com frequência, conforme definido em sua própria política e/ou normas locais referentes a presentes e entretenimento, consoante a mais rigorosa. Os fornecedores também devem manter cuidado ao evitar aparentar a adoção de uma conduta imprópria, o que inclui pagamentos ou entretenimento de funcionários públicos e “pagamentos de facilitação” para facilitar ou acelerar procedimentos oficiais ou governamentais.

Nossos fornecedores devem conduzir seus negócios sem qualquer participação em práticas

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

corruptas e/ou no aproveitamento de qualquer pessoa por meio de negociação injusta. Isso inclui garantir que a qualidade, os recursos ou a disponibilidade de seus produtos ou serviços sejam representados com precisão.

Concorram com lealdade

Acreditamos na concorrência leal e esperamos que nossos fornecedores não participem, nem sejam parte, de acordos, práticas comerciais ou condutas que, por lei, sejam consideradas anticoncorrenciais. Nossos fornecedores não devem fixar preços, direcionar ofertas, alocar clientes ou mercados, ou trocar informações de preços atuais, recentes ou futuros com seus concorrentes.

Respeitem as leis e restrições comerciais

Nossos fornecedores devem cumprir com todos os controles vigentes de exportação e importação, regulamentos antiboicote, sanções econômicas e outras leis, regulamentos, políticas e procedimentos comerciais aplicáveis. Esta norma é aplicável em qualquer lugar que nossos fornecedores operem, inclusive durante a venda ou transferência de produtos, serviços, tecnologia e softwares às Smiths.

Evitem conflitos de interesses

Esperamos que nossos fornecedores evitem qualquer envolvimento com nossos funcionários de uma forma que resulte em, ou que possa ser percebida, como um conflito de interesses. Um conflito de interesses pode surgir quando os interesses pessoais de determinado funcionário da Smiths são inconsistentes com as responsabilidades de sua função.

Respeitem a posição da Smiths em relação a presentes, refeições e hospitalidade

Preferimos que não sejam oferecidos presentes aos nossos funcionários. Operamos uma política restrita de presentes, refeições e hospitalidade que pode exigir a recusa, por parte de nossos funcionários, de presentes ou ofertas de refeições ou hospitalidade que não estejam em conformidade com nossa política. Nossos funcionários não podem solicitar refeições ou hospitalidade, e, sob nenhuma circunstância, o Fornecedor deve se sentir obrigado a oferecer presentes, refeições ou hospitalidade aos nossos funcionários.

## **2. RESPEITO - Respeitamos uns aos outros, valorizamos diferentes perspectivas e culturas, agindo de modo inclusivo**

Na Smiths, demonstramos respeito uns pelos outros em nossas ações, decisões e no cuidado que tomamos diariamente, independentemente das diferenças que possamos ter, e esperamos que nossos fornecedores compartilhem de nosso compromisso com o respeito. Especificamente, esperamos que nossos fornecedores:

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

Tratem-se com respeito e valorizem a diversidade

Esperamos que nossos fornecedores recrutem, selecionem e promovam seus funcionários unicamente por suas qualificações, habilidades, aptidão e atitude. Em decisões relacionadas ao vínculo empregatício, nossos fornecedores devem cumprir com os requisitos antidiscriminação vigentes em questões de raça, cor, nacionalidade, sexo, estado civil, orientação sexual, crença religiosa, idade ou deficiência física ou mental.

Nossos fornecedores são obrigados a respeitar o direito que cada funcionário tem de aderir ou não a um sindicato ou outra organização representativa dos trabalhadores fidedignos.

Não tolerem intimidação ou assédio

Nossos fornecedores devem tratar todos os funcionários com respeito e dignidade. Atos de assédio ou intimidação são inaceitáveis e não serão tolerados.

Trabalhem com segurança

Como padrão mínimo, nossos fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos de saúde e segurança vigentes. Nossos fornecedores devem identificar e avaliar adequadamente todos os perigos e riscos associados ao uso de seus produtos ou serviços, garantindo que as medidas de segurança e métodos de trabalho adequados estejam em vigor, visando promover sua redução ou eliminação. Nossos fornecedores devem proporcionar um local de trabalho seguro, limpo e higiênico para seus funcionários, colaboradores da Smiths e outros visitantes.

Se os funcionários do Fornecedor estiverem presentes em uma instalação da Smiths, devem operar e se comportar de maneira aceitável e segura, sem apresentar um risco indevido para si mesmos, para os funcionários da Smiths ou outros. Nossos fornecedores devem incentivar as denúncias, sem receio de retaliação, perigo, preocupação ou prejuízo.

Respeitem a privacidade

Nossos fornecedores devem respeitar e proteger as expectativas legítimas de privacidade referentes a informações pessoais de todos com quem firmam negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Nossos fornecedores devem cumprir com as leis vigentes de privacidade e segurança da informação, bem como com os requisitos regulamentares quando informações pessoais são coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas. Os fornecedores somente deverão coletar e utilizar dados pessoais para propósitos legais e devidos, com o consentimento do indivíduo em questão. Quando dados pessoais são transferidos para um provedor de serviços terceirizado, nossos fornecedores devem garantir o uso das informações por parte de terceiros somente para os fins legais para os quais foram fornecidas, mantendo os controles

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

necessários para a proteção dos dados pessoais.

Respeitem os direitos humanos

Nossos fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos trabalhistas vigentes, de modo a reforçar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, onde quer que suas operações estejam localizadas, e, como padrão mínimo, cumprir com as disposições de nossa política de direitos humanos, disponibilizada [aqui](#).

Especificamente, nossos fornecedores devem:

- Proporcionar um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal, o que inclui ameaçar ou sujeitar os trabalhadores a tratamento severo ou desumano, assédio ou abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, abuso verbal e restrições excessivas ao entrar ou sair de instalações fornecidas pela empresa.
- Não participar do tráfico ilegal de pessoas ou adotar qualquer forma de escravidão ou trabalho forçado, obrigatório, escravo ou involuntário, o que inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer indivíduo que exerça controle sobre outra pessoa para fins de exploração.

Como parte deste compromisso, nossos fornecedores não devem se envolver em nenhuma das seguintes condutas:

- Destruir, ocultar ou confiscar documentos de identidade ou imigração;
- Adotar táticas de recrutamento fraudulentas;
- Cobrar taxas de recrutamento de funcionários; ou
  - Fornecer moradia inadequada ou arriscada com base em padrões, leis e diretrizes locais.
  - Empregar crianças - a exploração do trabalho infantil é estritamente proibida. A idade mínima para admissão de emprego ou trabalho é de 16 anos, ou a idade mínima considerada para vínculo empregatício ou conclusão do ensino obrigatório no país em questão, consoante o que for mais elevado. Nosso Código de Fornecedor não proíbe a participação em programas legítimos de aprendizado no local de trabalho.
  - Pagar a todos os trabalhadores pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis e regulamentos vigentes, fornecendo todos os benefícios obrigatórios por lei. Os trabalhadores também devem ser compensados por horas extras à taxa exigida pelas leis e regulamentos vigentes.

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

- Concordar que quaisquer trabalhadores fornecidos por subcontratados para atuar nas instalações do nosso fornecedor serão tratados de maneira consistente com os princípios estabelecidos no presente Código do Fornecedor.
- Proporcionar aos trabalhadores instalações higiênicas limpas, acesso à água potável e, se as instalações de preparação e armazenamento de alimentos forem fornecidas, deverão ser sanitárias. As moradias fornecidas por nossos fornecedores ou quaisquer agências terceirizadas devem ser limpas e seguras, contendo saídas de emergência adequadas, aquecimento, ventilação e espaço pessoal, além de privilégios razoáveis de entrada e saída.
- Cumprir com todas as diretrizes governamentais relevantes, concebidas para garantir que os produtos não sejam incorporados a armas ou outros equipamentos utilizados para fins de terrorismo ou abuso de direitos humanos.

Extraíam minerais com responsabilidade

Os fornecedores devem manter políticas em vigor para garantir com sensatez que o tântalo, o estanho, o tungstênio e o ouro dos produtos fabricados provenham de fontes social e ambientalmente responsáveis, não financiando ou beneficiando direta ou indiretamente grupos armados que cometam graves violações dos direitos humanos na República Democrática do Congo ou em um país vizinho. Nossos fornecedores devem exercer as devidas diligências sobre a fonte e cadeia de custódia desses minerais, disponibilizando suas medidas de diligência mediante solicitação.

### **3. PROPRIEDADE - Assumimos e mantemos compromissos**

Assumimos a responsabilidade por nossas ações e tratamos nossas funções e responsabilidades com seriedade, esperando que nossos fornecedores compartilhem de nosso compromisso com a propriedade. Especificamente, esperamos que nossos fornecedores:

Protejam a propriedade física e intelectual

Nossos fornecedores devem respeitar, salvaguardar e tratar nossa propriedade de acordo com os termos acordados, conforme a lei. Por propriedade, compreendemos propriedade física, equipamentos de TI, recursos de comunicação, tecnologia, propriedade intelectual, informações confidenciais, dados e quaisquer outros ativos tangíveis ou intangíveis recebidos da Smiths, nossos clientes, fornecedores e outras partes. Nossos fornecedores devem proteger nossas informações confidenciais e proprietárias, incluindo informações confidenciais e proprietárias de outros, provenientes de acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação, através dos devidos procedimentos de segurança física e

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

eletrônica. Qualquer transferência de tecnologia e *know-how* deve ser feita de acordo e em conformidade com as leis vigentes, de modo a proteger os direitos de propriedade intelectual.

Operem com segurança

Nossos fornecedores devem estabelecer e seguir medidas de segurança adequadas ao fornecer seus produtos e serviços, visando garantir que não haja acesso não autorizado a sistemas de informações e impedir a perda ou o acesso não autorizado a recursos e dados armazenados em tais sistemas.

Mantenham registros precisos

Nossos fornecedores devem registrar todas as transações comerciais com precisão, prudência e transparência, em conformidade com os padrões contábeis vigentes e as melhores práticas reconhecidas.

Nossos fornecedores também devem promover a avaliação e gestão abrangentes do risco, mantendo o funcionamento de sistemas sólidos de controle interno para garantir que o risco seja plenamente gerenciado de forma eficaz e os resultados informados sejam precisos.

Nossos fornecedores devem manter uma função de auditoria interna ou externa independente, capaz de monitorar a eficácia dos controles internos e fornecer um processo de gestão contínua para identificar, avaliar e gerenciar riscos de negócios e relatórios significativos à própria diretoria do fornecedor ou outra estrutura de gerenciamento, conforme adequado.

Mantenham um seguro adequado

Nossos fornecedores devem obter e manter os devidos níveis de seguro para suas empresas e funcionários.

#### **4. FOCO NO CLIENTE - Somos parceiros valiosos e confiáveis**

Agregamos valor aos nossos clientes através de produtos e serviços de qualidade. Nunca fazemos uso de práticas desleais, corruptas ou ilegais, e esperamos que nossos fornecedores compartilhem de nosso compromisso com o atendimento ao cliente, caracterizado pela ética e qualidade. Especificamente, esperamos que nossos fornecedores:

Assegurem que todos os produtos e serviços cumpram com os prazos e padrões de qualidade aplicáveis

Esperamos que nossos fornecedores trabalhem em parceria conosco para atender às expectativas de nossos clientes, agregando valor e oportunidade em toda a cadeia de suprimentos. Particularmente, nossos fornecedores devem:

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

- Garantir que seu produto de trabalho atenda aos padrões de qualidade vigentes, estabelecendo processos de garantia de qualidade para identificar defeitos e implementar ações corretivas
- Facilitar o fornecimento de produtos ou serviços cuja qualidade atenda a ou exceda os requisitos do contrato
- Desenvolver, implementar e manter métodos e processos adequados aos seus produtos, visando minimizar o risco de introdução de peças e materiais falsificados nos produtos finais.
- Instaurar processos eficazes para detectar peças e materiais falsificados, notificar os destinatários dos produtos falsificados, quando necessário, e removê-los do produto fornecido

## 5. PAIXÃO - Trabalho contínuo, inovação, dedicação e retribuição

Na Smiths, aprendemos e inovamos juntos para oferecer excelência, estendendo nossa paixão à proteção e suporte às comunidades e ambientes em que operamos, de modo que esperamos que nossos fornecedores compartilhem desse compromisso. Especificamente, esperamos que os fornecedores:

Minimizem o impacto ambiental

Nossos fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos de saúde, segurança e meio ambiente vigentes e, tanto quanto razoavelmente possível, garantir a minimização de quaisquer efeitos prejudiciais causados por suas atividades, produtos e serviços sobre o meio ambiente. Particularmente, nossos fornecedores devem:

- Obter e manter a atualização de todas as licenças e registros ambientais necessários;
- Reduzir, controlar e/ou eliminar águas residuais, resíduos e poluição na fonte, emissões atmosféricas de produtos químicos voláteis, corrosivos, partículas, aerossóis e produtos de combustão;
- Minimizar o uso de água sempre que necessário;
- Reduzir todas as emissões de Gases de Efeito Estufa (Escopo1-3), de acordo com as leis e regulamentos vigentes, definir e rastrear o progresso das metas de redução de Gases de Efeito Estufa e relatar esses esforços de redução por meio de protocolos de relatórios públicos, como o *Carbon Disclosure Project* (CDP);
- Estar em conformidade com os requisitos de etiquetagem e aviso aplicáveis; e
- Identificar, gerenciar, armazenar, mover e manusear substâncias perigosas de acordo com a lei.

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*



Nossos fornecedores também devem cumprir com todos os requisitos vigentes de substâncias restritas locais ou nacionais, incluindo, mas não se limitando a, REACH e RoHS. Nossos fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer evidências de sua conformidade com tais leis e divulgar a quantidade de quaisquer substâncias restritas nos materiais/produtos fornecidos à Smiths.

## **6. APLICAÇÃO E CONFORMIDADE**

Além do Código de Ética do nosso Fornecedor, nossos Fornecedores, suas subsidiárias e funcionários globais devem aderir ao presente Código do Fornecedor durante a condução de negócios com ou em nome da Smiths. Este Código do Fornecedor deve ser encaminhado aos funcionários em cópia impressa e disponibilizado eletronicamente, em um local acessível. Também deve ser traduzido quando necessário.

Quando um Fornecedor participar de qualquer *joint venture* ou acordo de compartilhamento comercial, deve garantir, na medida do possível, que o empreendimento combinado esteja em conformidade com o presente Código do Fornecedor ao conduzir negócios com ou em nome da Smiths e do próprio Código de Ética Empresarial do Fornecedor.

O descumprimento ou violação deste Código do Fornecedor, ou do próprio Código de Ética do Fornecedor, por parte de um funcionário, deve resultar em ação disciplinar adequada, podendo gerar a rescisão ou o cancelamento do contrato estabelecido com a Smiths.

O Código do Fornecedor não se destina a substituir as políticas e procedimentos existentes de nossos Fornecedores. No entanto, espera-se que os Fornecedores mantenham políticas e procedimentos adequados que sejam, no mínimo, consistentes com os princípios apresentados, permitindo que nossos Fornecedores cumpram integralmente o presente Código do Fornecedor. Além disso, as políticas e procedimentos de nosso Fornecedor (incluindo seu Código de Ética) devem receber o respaldo de outros materiais de orientação e treinamento.

Se houver uma violação suspeita ou real do presente Código do Fornecedor, ou do Código de Ética do nosso Fornecedor, nossos Fornecedores devem exigir e incentivar que os funcionários comuniquem o ocorrido imediatamente à gerência. Qualquer funcionário que relatar tais informações através de canais adequados não deve enfrentar nenhum tratamento adverso ou desfavorável como resultado. Também prevemos que nossos fornecedores e seus funcionários relatem quaisquer ações cometidas por funcionários da Smiths que considerem inconsistentes com nosso Código de Ética Empresarial.

Embora seja esperado que nossos fornecedores monitorizem e mantenham processos de ação corretiva para a correção oportuna de deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções, investigações e revisões, nossos fornecedores devem: (i)

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*

fornecer à Smiths qualquer informação que razoavelmente seja solicitada para demonstrar aos Fornecedores a conformidade com esta política e certificar sua conformidade com o presente documento, mediante solicitação; (ii) permitir que os funcionários da Smiths e/ou representantes de terceiros visitem suas instalações e/ou acessem seus registros e/ou pessoal para auditar e garantir a conformidade com o Código do Fornecedor.

Ao tomar decisões referentes ao fornecimento, a adesão aos requisitos estabelecidos no Código do Fornecedor será considerada. Reservamo-nos o direito de encerrar um relacionamento comercial com qualquer Fornecedor, se qualquer um de seus executivos, diretores ou funcionários tiver se comportado de maneira ilegal ou em violação ao presente Código do Fornecedor.

Se solicitado, nossos fornecedores podem ser obrigados a participar de sessões de treinamento sobre o Código do Fornecedor. A conformidade com o Código do Fornecedor e a participação em quaisquer sessões de treinamento oferecidas são exigidas além de quaisquer outras obrigações em qualquer contrato que um Fornecedor possa firmar com a Smiths.

Obtenção de aconselhamento e comunicação de problemas

Todos os relatórios devem ser tratados confidencialmente e investigados de forma adequada e imediata. Nossos fornecedores e seus funcionários podem relatar quaisquer ações cometidas por funcionários da Smiths que considerem inconsistentes com nosso Código de Ética Empresarial ao entrar em contato com a Linha de Ética da Smiths através do e-mail: [Speakout@smiths.com](mailto:Speakout@smiths.com).

O Código de Ética Empresarial e a Política de Direitos Humanos podem ser acessados na página do SmithsGroup [\[Clique aqui\]](#).

**Responsável pelo documento:** Setor Jurídico do Smiths Group **Última atualização:** Março de 2018 **Data de vigência da atualização:** 9 de abril de 2018

*A cópia impressa deste documento pode não equivaler à versão mais recente. A versão mais recente pode ser acessada aqui.*